# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Oficiais*** ..... 4
Outros atos oficiais ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 7
Indicações ..... 7
Requerimentos ..... 8
Pauta das Sessões ..... 9
Atos de Mesa ..... 9
***Licitações e Contratos*** ..... 9
Extrato ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

**Câmara Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM**
CNPJ 65.711.228/0001-35


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI MUNICIPAL Nº 4.276/2024**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.276 de 16 de dezembro de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 166.456,10 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

**Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE**

Ficha: 360 - 10.301.0006.2513.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020704 COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ficha: 361 - 27.812.0004.2521.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.....51.156,10

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 362 - 27.812.0004.2516.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.....66.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 363 - 27.812.0004.2516.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.....24.300,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**Total.....R$ 166.456,10**

**Artigo 2º-** O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

**Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE**

Ficha: 308 - 10.301.0006.2513.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 020704 COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ficha: 313 - 27.812.0004.2516.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER..... ...-66.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 314 - 27.812.0004.2516.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER..... ...-24.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 352 - 27.812.0004.2521.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER..... ...-51.156,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total..... -R$ 166.456,10**

**Artigo 3º**- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 43 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

**JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 4.277/2024**

*"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Leão Solidário - Doação feita por meio do programa gerador da declaração do Imposto de Renda para as Organizações da Sociedade Civil destinada à construção de banheiros por meio de empreitada por preço global."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.277 de 16 de dezembro de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a

Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para a construção de banheiros por meio de empreitada por preço global.

| OSC | VALOR ATÉ |
|---|---|
| LAR SÃO VICENTE DE PAULO- "Construção de banheiros por meio de empreitada por preço global." | R$ 57.500,00 |

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos próprios de fundos especiais da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal

02 01 05 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14.241.0012.2126 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Categoria 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais

**Artigo 2º-** Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que poderá ser repassado à entidade, no exercício de 2025, para a construção de banheiros por meio de empreitada por preço global a que se refere o objeto desta parceria.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 43 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

**JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

## LEI MUNICIPAL Nº 4.278/2024

*"Dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.278 de 16 de dezembro de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

| OSC | VALOR ATÉ | | |
|---|---|---|---|
| | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE- CEACAD | R$ 174.620,16 | R$ 28.360,08 | - |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE | R$ 170.861,98 | R$ 8.024,76 | - |
| ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS- A.D.V.F | R$ 9.054,00 | - | - |
| ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC | R$ 36.379,20 | - | - |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE | R$ 494.757,12 | - | - |
| FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR | R$ 34.924,03 | - | - |
| LAR SÃO VICENTE DE PAULO | R$ 203.723,52 | R$ 13.905,84 | R$ 17.520,00 |

**Parágrafo Único-** Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.245.0005.2122 Serviços da Proteção Social Básica

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro e Estadual

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.245.0005.2123 Serviços de Proteção Social Especial

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro, Estadual e Federal

02 Poder Executivo Municipal

02 06 01 Secretaria de Saúde

10.301.0006.2134 Atenção Primária - Repasse às Entidades do Terceiro Setor

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro

02 Poder Executivo Municipal

02 06 01 Secretaria de Saúde

10.302.0006.2134 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Repasse às Entidades do Terceiro Setor

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro

**Artigo 2º-** Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2025.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 43 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

**JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 4.279/2024**

*"Dispõe sobre o repasse municipal de recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202443500001 à Irmandade da Santa Casa de Estrela d'Oeste e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.279 de 16 de dezembro de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

| OSC | VALOR |
|---|---|
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE | R$ 200.000,00 |

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo Municipal

02.06.01 - Secretaria da Saúde

10.302.0006.2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor

**Artigo 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 366 - 10.302.0006.2134.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....200.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... 200.000,00

**Artigo 3º-** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação prevista para o exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 4º-** Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 5º-** Esta Lei entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 43 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

**JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 20 HORAS.**

Ata da décima oitava sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 18 de novembro de 2024, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

**EXPEDIENTE**

A pedido do Vereador Marco Antonio Buono Soldera foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Esízio Léo, Sra. Santina Cardoso Dias e Sra. Maria Tânia Oliveira. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº 026/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "*Projeto de Lei do Poder Executivo nº 097/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 098/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 099/2024; Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 003/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, Projeto de Resolução nº 03/2024 e* Proposta de Emenda a Lei Orgânica

nº 15/2024*";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 97/2024**, que "*Dispõe sobre a incorporação de quadra e lotes ao bairro denominado Jardim São Pedro.*"*;* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 98/2024**, que "A*utoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste e da outras providências.*" *;* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 99/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste";* **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 03/2024**, que "*Dá a denominação à logradouros públicos "PRAÇA ROSANGELA APARECIDA DA CRUZ LOZANO PICÃO" e dá outras providências";* ***Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024****, que "Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2022 – TC – 003834.989.22.0).";* ***Projeto de Resolução nº 03/2024****, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Estrela d´Oeste/SP";* **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 15/2024**, de autoria do Legislativo Municipal, que "Inclui o Artigo 129-A e §§ 1º ao 9º na Lei Orgânica do Município de Estrela d´Oeste/SP, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores e dá outras providências*",* em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador André Pelarin, dos 17min05s aos 19min12s.

**ORDEM DO DIA**

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº 026/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "Projeto de Lei do Poder Executivo nº 097/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 098/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 099/2024; Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 003/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, Projeto de Resolução nº 03/2024 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 15/2024"; foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 97/2024**, que "Dispõe sobre a incorporação de quadra e lotes ao bairro denominado Jardim São Pedro"; após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 98/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste e da outras providências.", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Poder Executivo nº 099/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste"; após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Poder Legislativo nº 003/2024**, que "Dá a denominação à logradouros públicos "PRAÇA ROSANGELA APARECIDA DA CRUZ LOZANO PICÃO" e dá outras providências"; após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024**, que "Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2022 – TC – 003834.989.22.0), após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Resolução nº 03/2024**, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Estrela d´Oeste/SP" e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 15/2024**, de autoria do Legislativo Municipal, que "Inclui o Artigo 129-A e §§ 1º ao 9º na Lei Orgânica do Município de Estrela d´Oeste/SP, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores e dá outras providências"; após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, a proposta foi colocada no segundo turno em primeira discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por unanimidade; Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

**Marco Antonio Buono Soldera**
**Primeiro Secretário**
**Marinaldo Pinto Maia**
**Segundo Secretário**

**Vicente Aparecido Romero**
**Presidente da Câmara**

.....

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 20 HORAS.**

Ata da décima nona sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 02 de dezembro de 2024, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

**EXPEDIENTE**

A pedido do Vereador Miguel Marques foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Valter de Paula Júnior e Sr. Jaime Franco. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº 028/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "*Projeto de Lei do Poder Executivo nº 100/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 101/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024";* **Requerimento nº 029/2024**, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho e Ivan César Baroni, no qual solicitam *"Cópia de todas as Portarias expedidas durante o exercício de 2024 pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Estrela d'Oeste";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 100/2024**, que "*Dispõe sobre a incorporação de Quadra e Lotes ao Bairro denominado Jardim São Jorge";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 101/2024**, que "*Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil.*"; ***Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024****, que "Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Estrela d'Oeste ao Senador Marcos Cesar Pontes e dá outras providências";* **Indicação nº 27/2024** de autoria dos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho e Ivan César Baroni solicitando ***"****Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize a sinalização das vagas de estacionamento no pátio do Velório Municipal "José Antônio Vieira Filho"; ou no caso entender viável, que seja realocados os postes de iluminação do pátio para à calçada",* em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, dos 25min38s aos 38min07s.

**ORDEM DO DIA**

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº 028/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "Projeto de Lei do Poder Executivo nº 100/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 101/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024"; foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 029/2024**, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho e Ivan César Baroni, no qual solicitam "Cópia de todas as Portarias expedidas durante o exercício de 2024 pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Estrela d'Oeste", foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 100/2024**, que "Dispõe sobre a incorporação de Quadra e Lotes ao Bairro denominado Jardim São Jorge"; após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 101/2024**, que "Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil" após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024**, que "Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Estrela d'Oeste ao Senador Marcos Cesar Pontes e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Foram entregues as Moções de Aplausos nº 02, 04 e 05/2024 em homenagem respectivamente aos Senhores JOSÉ CARLOS DE ANGELO E A SENHORA MARIA DO CARMO ARAGÃO DOS SANTOS DE ANGELO pela atuação marcante como prestadores de serviços no Lar São Vicente de Paula na Providência de Deus"; Senhorita NAIRA GABRIELE FERREIRA, soldada do Corpo de Bombeiros do Estado de SP, pela brilhante atuação e dedicação como voluntária na linha de frente da Operação Rio Grande do Sul, durante as ações de resgates das famílias ilhadas pelas enchentes; e o senhor MURILO PADOVEZI DE ALMEIDA pela

relevante atuação e apoio prestado como voluntário nas enchentes do estado do Rio Grande do Sul". O Senhor Edson Prando, fez uso da palavra na Tribuna Livre, com seu conteúdo gravado em vídeo dos 00:80min e 00:58s aos 82min e 00:38s. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

**Marco Antonio Buono Soldera**
**Primeiro Secretário**
**Marinaldo Pinto Maia**
**Segundo Secretário**
**Vicente Aparecido Romero**
**Presidente da Câmara**

.....

## Atos Legislativos

## Indicações

**INDICAÇÃO Nº. 25/2024**

**MARINALDO PINTO MAIA**, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

***" QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS PARA VIABILIZAÇÃO E, APÓS, SE PROCEDA A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA VALETA QUE FICA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS."***

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Prefeito,

A presente reivindicação é relevante, pois, devido ao rebaixamento excessivo da referida valeta, veículos vêm sendo danificados mesmo em velocidade reduzida, sendo inevitável o contato entre o asfalto e automóvel.

Diante disso, e do pedido providência dos moradores da cidade, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 28 de novembro de 2024.

**MARINALDO PINTO MAIA (NARDO DA SAÚDE)**
***Vereador***

.....

**INDICAÇÃO Nº. 26/2024**

**MARINALDO PINTO MAIA**, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

**"**Determinar ao setor competente que proceda a manutenção ou substituição da academia ao ar livre na praça 'José Mignoli', Praça do Galo, bem como a substituição dos brinquedos do parque infantil da respectiva Praça por playground."

Justificativa

Moradores da localidade procuraram este Vereador cobrando providência no sentido de proceder à manutenção ou substituição da academia ao ar livre na respectiva Praça do Galo.

Diante do alto fluxo de pessoas que utilizam a academia, alguns aparelhos se encontram danificados, sendo necessária a realização da manutenção ou substituição dos aparelhos para conservar e manter o patrimônio público em boas condições de uso.

No tocante aos brinquedos do parquinho, muitos se encontram quebrados e com pontas salientes, oferecendo riscos de acidente às crianças que brincam no local, e portanto, necessária a substituição dos mesmos por playground.

Diante disso, e do pedido de providência dos moradores da cidade, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 28 de novembro de 2024.

**MARINALDO PINTO MAIA (NARDO DA SAÚDE)**
***Vereador***

.....

**INDICAÇÃO Nº 27/2024**

**JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO**, e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após visita in loco e ainda entendendo ser de relevante interesse público é necessário, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

***"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize a sinalização das vagas de estacionamento no pátio do Velório Municipal "José Antônio Vieira Filho"; ou no caso entender viável, que seja realocados os postes de iluminação do pátio para à calçada".***

**JUSTIFICATIVA**

Este parlamentar devidamente imbuído na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização dos setores e Patrimônio público, considerando reivindicação de vários munícipes, entendendo justa e necessária adoção das devidas providencias para regularização da sinalização no pátio do estacionamento do velório municipal das vagas de estacionamento. Importante ressaltar que essa necessidade se deu após a execução de recapeamento asfáltico do pátio de estacionamento do velório Municipal. Quando da realização de velórios e do grande fluxo de veículos no local, sem nenhuma sinalização, podendo ocorrer a colisão com os postes de iluminação do pátio,

inclusive de certa forma evitando possíveis reparação de danos dos veículos por parte do poder público municipal. Diante disso que apresentamos esta propositura para análises e conhecimento dos nobres pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providencias que julgar necessárias.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 27 de novembro de 2024.

**JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO**
**VEREADOR**
**IVAN CÉSAR BARONI**
**VEREADOR**
**JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO**
**VEREADOR**

.....

## Requerimentos

**REQUERIMENTO Nº 29/2024**

***Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.***

**JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO** e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de manifestação do douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a estes Vereadores, os seguintes documentos:

1 – Cópia de todas as Portarias expedidas durante o exercício de 2024 pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Estrela d'Oeste.

***JUSTIFICATIVA*:**

Informações que poderiam constar do Portal da Transparência Municipal, infelizmente prejudicadas, disponibilizadas somente algumas do exercício de 2022, não trazendo informações de forma transparente, simples e objetiva, prejudicando assim o acesso às informações a todos os cidadãos, principalmente aos Vereadores quando em visita à repartição pública municipal e às informações de nossa população, principalmente sua identificação quando no atendimento dispensado a nossa população.

As informações solicitadas são absolutamente necessárias para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e, ainda para saber se os princípios da igualdade, moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade foram obedecidos no trato com a coisa pública.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Sala das Sessões "Ver. Olímpio Môro", 27 de novembro de 2024.

**JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO**
**VEREADOR**
**IVAN CÉSAR BARONI**
**VEREADOR**
**JOSÉ LUIS SANDIN PEREIRA FILHO**
**VEREADOR**

.....

**REQUERIMENTO Nº. 30/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

**- Projeto de Lei Poder do Executivo nº 103/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.*"

**- Projeto de Lei Poder do Executivo nº 104/2024**, que *"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Próprios de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Leão Solidário - Doação feita por meio do programa gerador da declaração do Imposto de Renda para as Organizações da Sociedade Civil destinada à construção de banheiros por meio de empreitada por preço global"*

**- Projeto de Lei Poder do Executivo nº 105/2024**, que "Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil. "

**- Projeto de Lei Poder do Executivo nº 107/2024**, que "*Dispõe sobre o repasse municipal de recursos oriundos da Emenda Parlamentar 20244350001 à Irmandade da Santa Casa de Estrela d'Oeste e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2024"*

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de dezembro de 2024.

*Sidmar de Oliveira Neves*
*Vereador*
*André Pelarin*
*Vereador*
José Assumpção Valentim Neto
*Vereador*
*Miguel Marques*
*Vereador*
*José Luiz Sandin Pereira Filho*
*Vereador*
*Ivan César Baroni*
*Vereador*
*Marinaldo Pinto Maia*

*Vereador*
*Marco Antonio Buono Soldera*
*Vereador*

.....

**Pauta das Sessões**

**PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

**- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 15/2024**, que "*Dispõe sobre autorização para parcelamento das pendências do Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial*".

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 17 de dezembro de 2024.

**VICENTE APARECIDO ROMERO**
**Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste**

.....

**Atos de Mesa**

**ATO DA MESA Nº. 562/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

**Artigo 1º)-** Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, a sua Mesa Diretora resolve suspender o expediente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, instituindo Ponto Facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro de 2024 e nos dias 31 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro 2025, considerando as vésperas de Natal e o Ano Novo.

**Artigo 2º)-** Fica designado o dia 01/01/2025, a partir das 09:00 horas, a Sessão Solene de Posse e Eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025/2026

**Artigo 3º)-** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 16 de dezembro de 2024.

**Vicente Aparecido Romero**
Presidente da Câmara
***Marco Antonio Buono Soldera***
*1º. Secretário*
***Marinaldo Pinto Maia***
*2º. Secretário*

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.
**Jenifer Luana da Silva Cordioli**
*Diretora Geral*

.....

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº01/2024**

**CONTRATO Nº 03/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE

**CONTRATADO:** CAROLINE MAIRA BERNARDES DA SILVA ME, CNPJ Nº 26.358.518/0001-95

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDÍFICIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE."

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO DE SUPRESSÃO:** Supressão quantitativa consistente em R$1.780,53, o que equivale a 1,45% do valor inicial atualizado do contrato administrativo nº03/2024, concorrência eletrônica nº01/2024, assim passando o valor total do contrato R$120.719,47(cento e vinte mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), com fundamentação legal contida nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº14.133/21. **Justificativa:** Após início das obras, existia em uma das salas uma divisória em drywall que estava prevista em planilha para retirada e instalação de nova divisória em gesso, ocorre que após a remoção da referida divisória, o Sr. Presidente considerou que a sala onde se encontrava a divisória ficou mais ampla e com melhor funcionalidade sem a divisória ali presente. O resultado da supressão do serviço não ocasionará ônus para o Poder Público, uma vez que suprimido o item da planilha, haverá uma redução do custo total da obra.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo de supressão ratificadas.

**ASSINATURA:** 25/11/2024

Estrela D´Oeste/SP, 25 de novembro de 2024.

**VICENTE APARECIDO ROMERO**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE**

.....